

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

DATA: 30/06/2025

PARECER CEE/Cemep Nº 23/2026

APROVADO EM 10/02/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção a Licença Sanitária e ao Certificado de Conformidade, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Alterações Propostas:

DE:

Carga Horária: 1008 horas

PARA:

Carga Horária: 800 horas

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

Matriz Curricular

DE:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLEGIO ESTADUAL SÃO CRISTOVAO – EFMNP						
Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR						
Curso: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: Subsequente				Implantação: 2024		
Turno: NOITE				Carga horária: 1008 horas		
				Organização: SEMESTRAL		
Nº	COD SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES			horas
			1º	2º	3º	
1	4190	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E MATERIAIS		32	48	80
2	4191	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	32	32	32	96
3	296	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	48			48
4	1801	CONTABILIDADE	32	48		80
5	4177	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS		32	32	64
6	4303	ESTATÍSTICA APLICADA	48			48
7	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32	32
8	1513	GESTÃO DE PESSOAS		32	48	80
9	4404	INFORMÁTICA	32	32		64
10	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		32	32	64
11	4115	MARKETING		32	32	64
12	206	MATEMÁTICA FINANCEIRA		32	32	64
13	1717	METODOLOGIA CIENTÍFICA	48			48
14	295	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO			48	48
15	4055	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	48			48
16	1474	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	48	32		80
TOTAL			336	336	336	1008



JAMES MARCELO PEREIRA
Diretor
S. EDUARDO RUIZ

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

PARA:

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO –
SUBSEQUENTE¹**

NRE: 03 – ÁREA METROPOLITANA SUL		MUNICÍPIO: 2570 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 – COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMPN						
ENDEREÇO: RUA PAULO SCHERNER – 380 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – CEP 83.040-140						
TELEFONE: (41) 3283-5067						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico em Administração - Subsequente.		TURNO:	C.H. Total: 800 horas			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 1295	COMPONENTE CURRICULAR		1º Semestre		2º Semestre	
			T	P	T	P
		Informática empresarial	17	50	0	0
		Finanças empresariais I	50	17	0	0
		Finanças empresariais II	0	0	50	17
		Estratégias de marketing	0	0	50	16
		Princípios da administração	50	17	0	0
		Comunicação e vendas	0	0	50	17
		Recursos humanos	33	17	0	0
		Liderança organizacional e gestão de pessoas	66	33	0	0
		Produção, logística e qualidade	0	0	66	17
		Princípios econômicos	0	0	50	17
		Projeto integrador I	17	33	0	0
	Projeto integrador II	0	0	17	33	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL ²			400		400	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 05 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 04 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana, totalizando 24 aulas semanais.


JAQUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/07/21

A Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, às fls. 217, mov. 72, sobre os Relatórios finais do referido curso:

Informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, cuja oferta teve início no 2º semestre de 2024, dentro da vigência da Autorização de Funcionamento concedida pela Res. n.º 2885/2024 DOE 21/05/2024, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR, e não foram validados por esta CDE/SEED em virtude de o curso não ter sido reconhecido.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

A Licença Sanitária expirou em 18/10/2025, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 02/06/2026.

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial	Nº: 3361/2019, de 26/08/2019 Prazo: 18/06/2019 a 18/06/2029	Nº: 2885/2024, de 14/05/2024 Prazo: 21/05/2024 a 21/11/2025	Desde 21/05/2024 e por mais cinco anos contados de 22/11/2025 a 21/11/2030

b) à alteração do Plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024, conforme descrito no mérito deste parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.233.323-3

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do plano de curso aprovado pelo Parecer CEE/Cemep n.º 191/2024, de 16/04/2024.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da Cemep